

Lei nº 284  
Abre Crédito Especial

O Prefeito municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara municipal deliberou e em seguida sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$ 338.033 (Trezenta e trinta e sete mil e trinta e três cruzeiros) para atender ao pagamento das seguintes despesas:

a) defesa na ação movida pela Prefeitura municipal de Bom Jesus do Norte, contra esta Prefeitura, no sentido de que seja declarada a inexistência legal e jurídica de qualquer vínculo administrativo ou mesmo empregatício, entre Bom Jesus do Norte e Belamir de Souza;

b) vencimentos devidos a Belamir de Souza, como Encarregado do Serviço de Água, em Bom Jesus do Norte, no período de julho de 1956 a maio de 1961 e 2 períodos de férias, de acordo com a decisão judicial.

Art. 2.º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1965

Prefeito Municipal